



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

041

ATO NÚMERO 34/97

De 26 de maio de 1997.

Determina prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância instituída pelo Ato nº 028/97 e dá outras providências.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os entendimentos havidos entre todas as lideranças dos partidos políticos com assento neste legislativo,

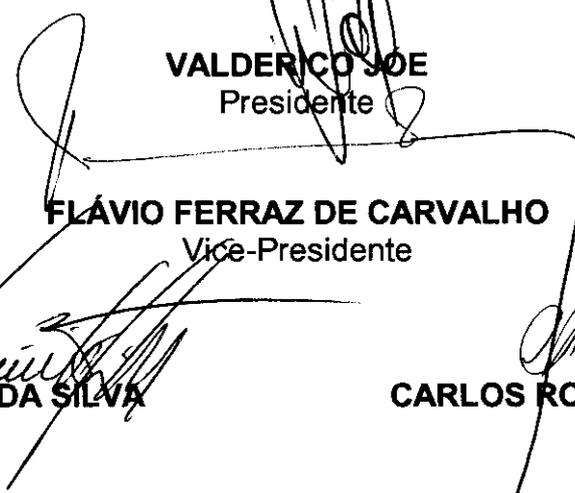
DETERMINA:

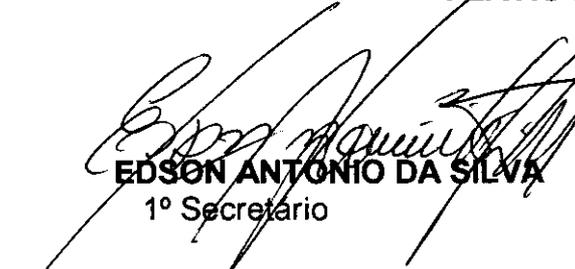
I- O prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância instituída pelo Ato nº 028/97 - Processo nº 58/97, será até o dia 10 de junho do corrente ano impreterivelmente.

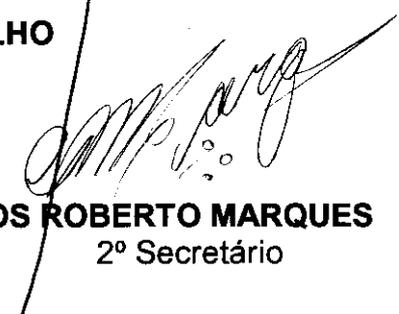
II- As matérias apontadas no relatório final da sindicância acima mencionada que forem de competência da Câmara Municipal serão apreciadas pelo Plenário e as que não se enquadrarem nesta condição serão remetidas imediatamente ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).

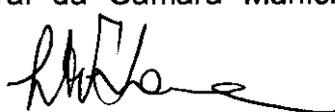

VALDERICO JOE
Presidente


FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Vice-Presidente


EDSON ANTONIO DA SILVA
1º Secretário


CARLOS ROBERTO MARQUES
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral